LEI Nº 2.672/2016

Abre ao Orçamento do Município crédito suplementar no valor total de R$ 25.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.225.....	Manutenção da Saúde Bucal- MAC
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100496.09.02.06 (1496).	Atenção de Média e Alta Complexidade
	Total da dotação (247): R$	25.000,00
	TOTAL GERAL R$	**25.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.078.....	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100496.09.02.06 (1496).	Atenção de Média e Alta Complexidade
	Total da dotação (70): R$	15.000,00
Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.078.....	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100496.09.02.06 (1496).	Atenção de Média e Alta Complexidade
	Total da dotação (71): R$	10.000,00
	TOTAL GERAL R$	**25.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 31 de Maio de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal